

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO N° 025/2026.**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 027/PMMA/2026, que:

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências."


**JUSTIFICATIVA**

A apreciação em regime de urgência justifica-se pela necessidade de imediata adequação orçamentária, garantindo a execução das ações previstas e o regular funcionamento dos serviços públicos.

Diante do interesse público envolvido, faz-se necessária sua apreciação célere.

Assim, diante do interesse público envolvido e da necessidade de pronta deliberação, justifica-se a apreciação da matéria em Regime de Urgência, nos termos do Regimento Interno.

**Ministro Andreazza-RO., 09 de abril de 2025.**

  
**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário